



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - Pr.
CNPJ 01619323/0001-20 - FONE/FAX (042) 3459-1109 - CEP 84535-000



PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS (parte integrante do Termo de Convênio) MUNICÍPIO: FERNANDES PINHEIRO			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Fernandes Pinheiro		CNPJ: 01.619.323/0001-20	
Endereço: Avenida Remis João Loss			
UF: Paraná	CEP: 84535-000	Telefone: (42) 3459 1109	
Conta Corrente: nº	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
Responsável: Oziel Neiverth			CPF: 505.656.999-20
Cl/Órgão Expedidor:	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito Municipal	
3.191.322-5 SSP/PR			
2 OUTROS PARTICIPES (se houver)			
Nome:		CPF ou CNPJ:	
Endereço:		CEP:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a recuperação dos trechos das estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, sendo o trecho de Boa Vista a Angai com 4,6 quilômetros de extensão, totalizando 4,6 quilômetros de estradas rurais.

3. JUSTIFICATIVA

O município de Fernandes Pinheiro possui aproximadamente 1.500 Km de estradas rurais. Destas cerca de 250 km são estradas principais e 1.250 Km são estradas vicinais. A prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro realiza permanentemente trabalhos de manutenção de estradas rurais focando esforços para a trafegabilidade das linhas de transporte escolar (estas somam cerca de 220 km) para que os alunos tenham acesso ao sistema de educação durante o ano todo.

As características topográficas do município (relevo de suave ondulado a ondulado), a falta de manutenção e conservação correta das estradas rurais e o excesso de chuva ocorrido nos últimos meses do corrente ano, prejudicaram muito as condições de trafegabilidade de boa parte das estradas rurais do município. Com a implantação deste projeto irá beneficiar diretamente 250 famílias e indiretamente 50 famílias. Por estas estradas rurais é efetuado o transporte escolar 08 vezes ao dia, transporte de passageiros através da linha intermunicipal 04 vezes ao dia, transporte de ração e da produção de frango integração, transporte do leite a cada 2º dia, além do transporte da produção nos períodos de safra feijão, milho, soja, tabaco, hortaliças, trigo, batata, erva mate, madeira e hortaliças para a merenda escolar.

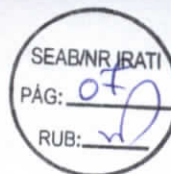
Esta estrada rural é a principal ligação das comunidades beneficiadas com a rodovia BR 277.

4. BENEFICIÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - Pr.
CNPJ 01619323/0001-20 - FONE/FAX (042) 3459-1109 - CEP 84535-000



Descrição	N.º Total (Diretos)
1 - Número de comunidades atendidas	14
2 - Número de agricultores	200

Comunidades atendidas: Boa Vista, Angai, Benfica, Faxinal dos Pintos, Bituva das Campinas, Bituva dos Machados, Bituva dos Saruvas, Assentamento Avençal, Faxinal Santo Antonio, Santa Luzia, Assentamento José Gomes da Silva, Assentamento Faxinal dos Mineiros, Comunidade Borges, Comunidade das Almas.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Responsabilidade	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 10.780 litros de óleo diesel	MUNICÍPIO	22.000,00	24 meses após a publicação no DOE

6. PLANO DE OBRAS – (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
01	Bigodes/sangradouros	Un.	13	Moto niveladora e/ou Retroescavadeira;	
02	Caixas de retenção	Un.	07	Retroescavadeira;	15
03	Vala lateral rasa	m	130	Retroescavadeira;	30
04	Abaulamento de leito	Km	4,6	Moto niveladora;	7
05	Escarificação de leito	Km	4,6	Moto niveladora;	20
06	Rampeamento de barrancos	do Km	9,20	Moto niveladora;	20
07	Revolvimento de cascalho existente	do Km	4,6	Moto niveladora;	40
08	Limpeza de bueiros	Un.	4	Retroescavadeira;	9
09	Transporte de material (cascalho)	Km	12.800	Caminhão caçamba	650
10	Britagem de cascalho	m³	3.200	Britador Móvel	200
11	Carregamento de cascalho	dem³	3.200	Pá Carregadeira	53
12	Compactação de cascalho	do Km	4,6	Rolo Compactador	20

RESUMO

Item	Equipamento	Unidade	Litros
01	Retro escavadeira	62hrs	620lts
02	Moto niveladora	104hrs	1.560lts
03	Carregadeira	53hrs	1.000lts
04	Britador	200hrs	1.800lts
05	Caminhões	12.800km	6.600lts
06	Rolo Compactador	20hrs	200lts

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES *	PERIODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL			
		3º/13	1º/15	2º/15	3º/15
1	Processo de aquisição de combustível	X			
2	Execução dos serviços		X	X	X

* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.



8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Priorizar a reconfiguração do abaulamento do leito estrada, o cascalhamento e pequenas intervenções de drenagem como valas laterais rasas, entre outras.
- Priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente, maior número de famílias a serem atendidas, transporte escolar.
- Estabelecer procedimentos de parceria com municípios e consórcios intermunicipais

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será em conformidade com o estabelecido pela Resolução TCE-PR 028/2011 e Instrução Normativa TCE-PR 61/2011.

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

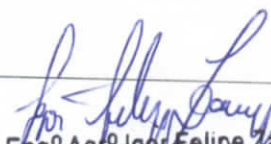
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.	
Nome:	José Kalusz
Cargo:	Extensionista Municipal
N.º Registro Conselho de Classe:	3238/TD
Local:	Fernandes Pinheiro
Data:	16/12/2014
 Téc. Agrônomo - Instituto Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural CPF: 030.370.010-01 Assinatura	

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Oziel Neivert
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	505.656.999-20
Local:	Fernandes Pinheiro
Data:	16/12/2014
 Assinatura	

12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FICAL DO CONVÊNIO)

Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB
Nome:	Igor Felipe Zampier
CPF:	040.832.229-21
 Eng.º Agr.º Igor Felipe Zampier CREA-PR nº 77.905/D Chefe do Núcleo Reg. de Irati SEAB	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
E-MAIL: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - Pr.
CNPJ 01619323/0001-20 - FONE/FAX (042) 3459-1109 - CEP 84535-000



Local:	Irati	
Data:	16/12/2014	
Cargo:	FISCAL DO CONVÊNIO *	 Geraldo Carvalho de Oliveira Eng. Agr. CREA PR - 47850/D CPF 728.582.819-04 SEAB / DEAGRO Assinatura
Nome:	Geraldo Carvalho de Oliveira	
CPF:	728.582.819-04	
Local:	Irati	
Data:	16/12/2014	

(*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R., indicar outro servidor habilitado.


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

EM BRANCO